

LEI Nº 1.652, de 14 de março de 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o executivo Municipal de Pirai, autorizado nos termos do Inciso II, do artigo 41, c. c artigos 42 e 43 da Lei 4320/64, a abrir Créditos Adicionais Especiais ao orçamento vigente, no valor de R\$ 211.342,00 (duzentos e onze mil e trezentos e quarenta e dois reais), com objetivo de inserir as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I - ÓRGÃO: 109- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PROGRAMA: 0050 - VIRADA ESPORTIVA

AÇÃO: 2310 - ATENDIMENTO AO IDOSO

CLASSIFICAÇÃO				
---------------	--	--	--	--

109.0-27.812.00		2310-Atendimento ao Idoso		
50				

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Materiais de Consumo	17040000	1.367,00
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000	32.000,00

SOMA			33.367,00
------	--	--	-----------

PROGRAMA: 0050 - VIRADA ESPORTIVA

AÇÃO: - 2311-MANUTENÇÃO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS E ARTÍSTICAS

CLASSIFICAÇÃO			
109.0-27.812.00 50	2311 - Manutenção de Práticas Esportivas e Artísticas		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.60.41.00	Contribuições	17040000	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17040000	5.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, esportivas e outras.	17040000	10.000,00
3.3.90.32.00	Materiais de Distribuição gratuita	17040000	10.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	17040000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000100	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	17040000	1.975,00
SOMA			52.975,00

PROGRAMA: 0050 - VIRADA ESPORTIVA

AÇÃO: - 1302- CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS

CLASSIFICAÇÃO			
109.0-27.812.00 50	1302 - Construção e Modernização de Espaços Esportivos		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	17040000	100.000,00
SOMA			100.000,00

II- ÓRGÃO: 102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: -0-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA: 0052-BEM-VINDO A PIRAI

AÇÃO: 2312-REALIZAÇÃO DE EVENTOS GOVERNAMENTAIS E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES E CONVIDADOS

CLASSIFICAÇÃO			
102.0-27.812.00 52	2312 - Realização de Eventos Governamentais e Recepção de Autoridades e Convidados		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material de Consumo	17050000	5.000,00
3.3.90.32.00	Materiais de Distribuição gratuita	17050000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17050000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17050000	3.000,00
SOMA			10.000,00

III- ÓRGÃO: 122-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA: 0002 - AMPLIANDO OPORTUNIDADES

AÇÃO: 2313-PROMOÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

CLASSIFICAÇÃO				
122.0-11-334.00	2313 - Promoção de Cursos Profissionalizantes			
02				
Elemento	Descrição		Fonte	Valor
3.3.90.30.00	Material	de	15000100	5.000,00
	Consumo			
3.3.90.32.00	Materiais	de	15000100	5.000,00
	Distribuição			
	gratuita			
3.3.90.39.00	Outros Serviços		15000100	5.000,00
	de Terceiros -			
	Pessoa Jurídica			
SOMA				15.000,00
TOTAL				211.342,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Crédito Especial correrão à conta das seguintes fontes de recursos:

§ 1º - Anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas de acordo com o Artigo 43 da Lei 4320/64:

I - ÓRGÃO: 109- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

PROGRAMA: 0029 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

AÇÃO : 2155- MANUTENÇÃO DA SMES.

CLASSIFICAÇÃO			
109-0-27.122.00 29	2155 - Manutenção da SMES		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000100	10.000,00
SOMA			10.000,00

PROGRAMA: 0050 - VIRADA ESPORTIVA

AÇÃO : 2301 - MELHORIA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS ESPORTIVOS

CLASSIFICAÇÃO			
109-0-27.812.00 50	2.301 - Melhoria e Manutenção dos Equipamentos e Espaços Esportivos		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17040000	76.342,00
SOMA			76.342,00

II- ÓRGÃO: 102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: -0-SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PROGRAMA: 0037- PIRAÍ INTEGRADA PELO PROGRESSO

AÇÃO: 1257 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PROEIS PIRAI

CLASSIFICAÇÃO			
102.0-06.181.00 37	1257 - Implementação do Projeto Proeis Pirai		
Elemento	Descrição	Fonte	Valor

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17050000	10.000,00
--------------	--	----------	-----------

SOMA

10.000,00

III- ÓRGÃO: 122-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:0-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

PROGRAMA: 0002 - AMPLIANDO OPORTUNIDADES

AÇÃO: 1005-IMPLANTAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO

122.0-23.122.00 02	1005 - Implantação da Companhia de Desenvolvimento Municipal
-----------------------	---

Elemento	Descrição	Fonte	Valor
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000100	15.000,00

§ 2º - Superavit Financeiro do exercício de 2021, apurado na fonte de recursos 17040000 - Royalties da União, conforme disposto no artigo 43, parágrafo 2º da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

TOTAL GERAL

211.342,00

A Art. 3º - Ficam incluídas na Lei nº 1637 de 08 de novembro de 2021, que aprovou o PPA Plano Plurianual de Investimento para o quadriênio 2022/2055 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022, aprovada pela Lei nº.1628, de 30 de agosto de 2021, as Programações Orçamentárias constantes do artigo 1º.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a Proceder por Decreto, as alterações necessárias às adequações dos Anexos do PPA - Plano Plurianual de Investimento para o quadriênio 2022/2055, aprovado pela Lei nº 1637 de novembro de 2021, e da Lei de Diretrizes

Orçamentárias - LDO para o exercício de 2022, aprovada pela Lei nº.1628, de 30 de agosto de 2021, em decorrência da alteração constante do artigo 1º.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 16 de março de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal